

Processo n.: @APE 20/00499176

Assunto: Revogação do Ato Aposentatório de Darci Antônio Serighelli

Responsável: Tânia Giacomini de Bortoli

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso - IPRESVEL

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1126/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do ato n. 057/20, de 16/06/2020, que reverteu a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor Darci Antonio Serighelli, em razão da insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria por invalidez permanente integral, comprovados em exame realizado pelo médico perito do IPRESVEL.

2. Determinar a revogação do registro do ato aposentatório n. 019, de 03/11/2016, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor, através da Decisão Singular n. GAC/JNA – 748/2018, exarada em 20/09/2018, proferida nos autos do Processo n. APE 17/00005917.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC